

LEI N.4.412, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui o ‘Dia Municipal do Futebol Amador’, no Município de Ponta Porã-MS, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Farid Afif

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficainstituído o “Dia do Futebol Amador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, no Município de Ponta Porã-MS. Parágrafo único. A data de que trata esta lei será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º.No “Dia do Futebol Amador”, poderá ser promovido um evento destinado aos esportistas do Município de Ponta Porã-MS, na modalidade de torneio, com intenção de prestigiar os praticantes dessa categoria.

Art. 3º.Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 23 de setembro de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367